



Condições Gerais de Utilização
Cartão de Crédito
BNU American Express® Gold

BNU美國運通金卡
條款及規則

BNU American Express®
Gold Card
Terms and Conditions

O uso de qualquer cartão de crédito American Express Gold (“o Cartão”) emitido pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A., (“o Banco”) a favor do requerente (“o Titular”), quer se trate do primeiro requerente quer de requerentes suplementares, está sempre vinculado e pressupõe o conhecimento das seguintes Condições Gerais de Utilização, entregues ao titular aquando do seu pedido para o Cartão:

1. O termo “Cartão” utilizado neste Acordo refere-se a todos os Cartões emitidos pelo Banco, incluindo os cartões que são substituídos e os que são subseqüentemente renovados. Todo e qualquer Cartão é e permanece sempre propriedade do Banco. O Titular deve devolvê-lo imediatamente quando o Banco ou o seu agente autorizado o solicitar.
2. O Cartão será remetido ao Titular por via postal e o Titular compromete-se a activar o Cartão, confirmando assim a sua recepção em boas condições de utilização. O Cartão é pessoal e intransmissível. O Titular deve assinar o Cartão logo que o receber. A assinatura do Cartão e/ou a sua utilização significam o irrefutável acordo do Titular às presentes Condições Gerais de Utilização.
3. Sempre que utilizar o Cartão, o Titular deve conferir e assinar as facturas ou comprovantes com assinatura idêntica à do Cartão. A não assinatura do comprovante não ilibará o Titular da responsabilidade inerente ao uso do Cartão.
4. O Titular assume total responsabilidade por todas as facilidades de crédito concedidas pelo Banco ao abrigo do Cartão, dentro ou em excesso ao limite de crédito estabelecido, bem como por todas as despesas inerentes, taxas e comissões. O Banco pode, à sua inteira discricção, emitir Cartões suplementares em nome de qualquer pessoa ou pessoas indicadas pelo primeiro Titular. O primeiro Titular e o Titular suplementar são solidariamente responsáveis pela utilização do Cartão principal ou de qualquer Cartão suplementar. Os termos e condições expressos neste acordo também vinculam o Titular de qualquer Cartão suplementar.
5. O Titular pode utilizar o seu Cartão para obter bens ou serviços em qualquer estabelecimento com o símbolo American Express afixado. O Banco não poderá ser responsabilizado pelo facto de o Cartão não ser aceite em qualquer estabelecimento, nem pela boa ou má qualidade dos bens e/ou serviços obtidos através do Cartão, nem tão pouco interferirá em eventuais reclamações do titular contra os estabelecimentos em que o cartão tenha sido utilizado. A existência de queixas ou conflito entre estas duas partes não desobriga o Titular do pagamento ao Banco de qualquer soma em dívida. Qualquer pedido de compra ou fornecimento de serviços feito pelo Titular através da Internet, telefone, correio ou outro meio de comunicação, com indicação de que o mesmo deverá ser pago por débito do limite do Cartão, constitui autorização suficiente para o estabelecimento em causa emitir o talão de venda pelo montante respectivo e tem a mesma validade da assinatura do Titular.
6. O Banco abrirá uma conta em nome do Titular do Cartão para registo de todas as transacções efectuadas, incluindo levantamentos em numerário. Será também gerado e entregue ao Titular, aquando do seu pedido para o Cartão, um Código de Identificação Pessoal (PIN). Não obstante, a emissão do PIN não significa, por si, a aprovação do

pedido de cartão. O PIN possibilitará ao titular do Cartão efectuar os levantamentos em numerário nas redes ATM previamente designadas pelo Banco.

A utilização das redes ATM está sujeita aos termos e condições previamente definidos pelo Banco para os Cartões de Crédito.

O Código de Identificação Pessoal (PIN) nunca deve ser dado a conhecer a outra pessoa.

7. O Cartão não pode ser dado em garantia, seja qual for a finalidade. O limite de crédito especificado pelo Banco representa o montante total do crédito concedido conjuntamente aos cartões principal e suplementar, quer estes sejam ou não emitidos simultaneamente.
8. O Banco disponibilizará mensalmente ao Titular do Cartão um extracto da conta do cartão de crédito, contendo todas as transacções efectuadas e ainda não liquidadas, e o Titular do Cartão deverá liquidar o montante em dívida incluindo encargos, juros e comissões devidas ao Banco no âmbito das seguintes condições:
 - 8.1. Se o pagamento corresponder ao montante total em dívida e for efectuado antes ou até à data indicada, não haverá lugar à cobrança de despesas ou juros. No entanto, o Titular pode pagar mensalmente um montante não inferior ao mínimo estabelecido pelo Banco, correspondente a 3% do saldo agregado do extracto, resultante da soma de todas as transacções em dívida, ou MOP100.00, qual deles o maior. Se o limite de crédito fixado for excedido, o montante mínimo devido pelo Titular deverá corresponder a 3% do total em dívida, acrescido do montante em excesso ao limite de crédito fixado.

O saldo não liquidado na data indicada fica sujeito à contagem de juros à taxa a fixar pelo Banco, calculados diariamente sobre as transacções não liquidadas e sobre as novas transacções, estas a partir da data em que são lançadas na conta do Titular do Cartão. Haverá lugar à contagem de juros até à liquidação integral do saldo do último extracto. O montante mínimo de juros a cobrar é de MOP5.00.

- 8.2. O Titular pode fazer levantamentos em dinheiro aos balcões do BNU e noutras instituições financeiras e/ou através de Máquinas de Pagamento Automático (ATMs) designadas pelo Banco. Sobre o montante levantado é cobrada uma comissão de 4%, no mínimo de MOP30.00. Os levantamentos são também passíveis do pagamento de juros (taxa a fixar e alterar à inteira discricção do Banco), calculados a partir do dia do levantamento até à liquidação integral do montante levantado.
- 8.3. O Titular concorda com o pagamento ao Banco de:
 - 8.3.1. O Titular aceita pagar uma anuidade pelo Cartão principal, por cada Cartão suplementar emitido, por cada Cartão substituído e por qualquer outra despesa inerente à emissão de Cartões, de acordo com o Preçário do BNU.

As comissões atrás referidas não são reembolsáveis, mesmo em caso de cancelamento, denúncia ou rescisão

do Cartão em causa e o Banco reserva-se ainda o direito de periodicamente rever e alterar os montantes daquelas comissões, dando ao Titular do Cartão conhecimento das mesmas da forma que considerar apropriada.

8.3.2. Uma taxa suplementar, de acordo com o Preçário do BNU, pela mora sobre o montante mínimo devido e não liquidado, se o pagamento mínimo não for efectuado na data fixada;

8.3.3. Comissões de serviço de acordo com o preçário do BNU, cobradas sempre que um cheque entregue para pagamento do cartão for devolvido ou o Pagamento Automático / Pagamento Flexível rejeitado. Se cheque devolvido for sacado sobre um Banco a operar fora de Macau, a conta do Titular será também debitada pelas despesas cobradas pelo referido banco;

8.3.4. Taxas de acordo com o preçário do BNU pela pesquisa e cópia de cada documento (talão de compras) solicitado pelo Titular.

Nota: * O Preçário do BNU encontra-se disponível no nosso website em www.bnu.com.mo. Alternativamente, por favor dirija-se a qualquer uma das nossas Agências para mais informações.

9. Se, no prazo de 14 dias a contar da data de emissão do extracto, não for apresentada qualquer reclamação escrita, o Banco reserva-se o direito de considerar correctos os lançamentos efectuados, pelo que não serão aceites reclamações futuras.
10. Todos os pagamentos ao Banco devem ser feitos em Patacas (MOP). Os pagamentos só são considerados quando o respectivo valor for efectivamente recebido pelo Banco. Se o Banco decidir aceitar pagamentos em qualquer divisa estrangeira, o pagamento só será efectivo quando os fundos, convertidos em Patacas à taxa de câmbio praticada pelo Banco, forem creditados. Os pagamentos feitos pelo Titular ao Banco serão aplicados de acordo com as seguintes prioridades: primeiro na liquidação da anuidade, de juros, comissões e despesas; em seguida no saldo remanescente de levantamentos em dinheiro e transacções e, por fim, na liquidação de levantamentos em dinheiro e transacções actuais.
11. As transacções efectuadas em moeda diferente daquela em que está expressa a conta do cartão (MOP), são convertidas à taxa praticada pelo American Express na data do lançamento e acrescidas de uma comissão de 1.75%. Se a moeda estrangeira não for o Dólar Americano, o American Express converterá a moeda estrangeira em Dólares Americanos os quais, por sua vez, serão posteriormente convertidos em Patacas (MOP).
12.
 - 12.1. Em aditamento e sem prejuízo da legislação em vigor e ao abrigo destas Condições Gerais, o Banco pode, em qualquer momento e sem aviso prévio, consolidar o saldo em dívida na conta do Cartão com qualquer outra conta que o Titular mantenha no Banco e debitar os pagamentos em atraso, se a conta vinculada ao cartão não tiver saldo suficiente.

- 12.2. Se o Titular do Cartão deixar de pagar qualquer montante devido ao Banco, o Banco pode, à sua inteira discricção, entregar o caso a uma agência especializada na cobrança de crédito ou recorrer aos Tribunais para se ressarcir do montante em dívida.
13. O Titular pode, em qualquer altura, rescindir este acordo, mediante comunicação escrita ao Banco, acompanhada do Cartão principal e suplementar(es), se os houver, inutilizados. O Titular ou o titular do Cartão suplementar também pode cancelar o uso do Cartão suplementar mediante comunicação escrita ao Banco acompanhada do Cartão suplementar inutilizado. O Banco reserva-se também o direito de, a qualquer momento, com ou sem aviso prévio, rescindir este acordo e incluir o Cartão subjacente na Lista de Cancelamentos. O Titular deve devolver o Cartão ao Banco logo que o cancelamento lhe seja comunicado, e efectuar a liquidação imediata do saldo em dívida acrescido dos montantes de todas as transacções efectuadas e não processadas até à devolução efectiva do Cartão. Na eventualidade de falta de pagamento, se for declarado falido ou insolvente ou em caso de morte, o Titular será responsável perante o BNU pela totalidade da dívida, incluindo juros contados até à liquidação total do saldo em dívida, comissões, impostos, encargos relacionados com despesas apresentadas pelas agências especializadas na cobrança de crédito mal parado, despesas judiciais ou quaisquer outras resultantes da utilização do Cartão.
14. O Cartão destina-se à utilização exclusiva do seu Titular. O extravio ou roubo do Cartão deve ser imediatamente comunicado ao Centro de Cartões de Crédito do Banco com posterior comunicação por escrito. Serão da responsabilidade do Titular do Cartão todas as operações, designadamente a débito, que eventualmente venham a ser efectuadas com o Cartão até ao momento em que a comunicação por escrito for recebida no Centro de Cartões de Crédito do Banco. Tal responsabilidade poderá, se o Banco assim o entender, ser limitada, caso este considere que o Titular agiu de boa-fé e com a devida diligência para proteger o Cartão. A emissão do novo Cartão depende exclusivamente da decisão do Banco.
15. O Banco pode, de tempos a tempos, contratar benefícios especiais junto de Companhias de Seguros, benefícios que podem ou não ser extensivos ao cônjuge e dependentes menores. Está expressamente implícito que o Banco não pode ser responsabilizado por qualquer perda ou dano infligido ao Titular, cônjuge e menores dependentes. O Banco pode alterar os termos e condições da apólice comunicando, por escrito, as alterações à Seguradora. No que se refere ao conteúdo deste parágrafo, o Banco não pode ser considerado Agente da Seguradora.
16. O Titular de um Cartão de Crédito pode, em determinados estabelecimentos, beneficiar de serviços especiais de reservas e de levantamentos em dinheiro. Qualquer responsabilidade em que o Titular incorra pela prestação de tais serviços será debitada na conta do respectivo Cartão de Crédito.
17. O Titular deve comunicar ao Banco, por escrito, qualquer mudança de emprego e/ou local de trabalho ou residência.
18. O Banco reserva-se o direito de, periodicamente, alterar as presentes Condições Gerais, com comunicação ao Titular pelo meio que o

Banco considerar mais apropriado e sem necessidade de qualquer confirmação de que o Titular tomou conhecimento. A comunicação feita ao Titular do Cartão principal considera-se automaticamente extensiva ao Titular de Cartão suplementar. A posterior utilização do Cartão significa o irrefutável acordo e aceitação do Titular às alterações introduzidas. Caso contrário, o Cartão deverá ser devolvido ao Banco, para cancelamento, antes das alterações entrarem em vigor.

19. O titular do cartão concorda em não utilizar o cartão de crédito para fins ilegais.
20. O Banco pode (mas não é obrigado a) registar as “instruções telefónicas e o Cliente autoriza o Banco a registar as “comunicação telefónicas” por escrito, gravação, e/ou outro meio considerado apropriado. O registo das referidas “comunicações telefónicas” é conclusivo e vincula o Cliente.
21. O Banco reserva-se o direito de cobrar despesas ao Titular a fim de fazer face a eventuais custos resultantes do cancelamento do cartão, caso a respectiva conta apresente saldo credor.
22. Qualquer comunicação feita pelo Banco será feita de uma das seguintes formas, ao critério exclusivo do Banco e considerada como efectiva:
 - 22.1. Se entregue pessoalmente ao Titular, no dia em que o Titular a receber pessoalmente; ou,
 - 22.2. Se enviada por correio para a última morada do Titular conhecida pelo Banco, no dia seguinte ao dia em que a notificação é enviada; ou,
 - 22.3. Se disponibilizada ao Titular por meio de mensagem electrónica, incluindo, mas não limitado a, telex, e-mail, serviço de mensagens curtas (SMS), fax, e remetida para os mais recentes contactos fornecidos pelo Titular ao Banco, no dia em que tal mensagem electrónica é enviada pelo Banco; ou,
 - 22.4. Se o Titular for também subscritor do serviço BNU Online Banking (BOL), aplicam-se as cláusulas 17, 37 e 43 dos Termos e Condições do BOL e as notificações serão consideradas eficazes pela forma ali referida e consideradas como recebidas aquando disponibilizadas nos contactos mais recentes fornecidos pelo Titular para o serviço de BOL, a menos que, o Titular que também seja subscritor do BOL requeira ao Banco em contrário, por escrito, caso em que uma taxa poderá ser cobrada pelo Banco.
23.
 - 23.1. Ao utilizarem o Cartão ou qualquer dos Cartões suplementares, o Titular e os Titulares dos cartões suplementares, caso existam, aceitam e expressamente autorizam que o Banco utilize, armazene, processe, divulgue, transmita ou por qualquer meio disponibilize a terceiros quaisquer informações pessoais, financeiras ou transaccionais relacionadas com o Titular do Cartão ou os Titulares dos cartões suplementares, dentro ou fora da RAE de Macau, incluindo, mas não se restringindo a,

funcionários do Banco, agentes, contratantes e subcontratantes, ou quaisquer outras entidades empregadas ou comprometidas com o Banco que forneçam serviços relacionados com a emissão, operação e gestão do Cartão e dos demais Cartões suplementares, e ainda a quaisquer outras entidades cujo nome ou logótipo constem do Cartão ou Cartões, enquanto tal utilização, armazenamento, processamento, divulgação ou transmissão seja exigida por lei ou efectuada para permitir ao Banco o cumprimento das suas obrigações ao abrigo deste acordo, a gestão da conta do Titular, a cobrança ou a recuperação de dívidas, o recolhimento de dados adicionais, ainda que de modo indirecto, para actualização ou completação de dados, a verificação de créditos, assegurar a continuidade dos créditos prestados, a avaliação das aplicações de crédito, bem como dos seus riscos, o cumprimento de obrigações relativas à divulgação de dados que sejam exigíveis por parte das autoridades judiciais ou administrativas, quando tais obrigações sejam impostas por lei e requeridas pelas autoridades judiciais sob a devida autoridade, supervisão bancária e para fins de auditoria, quer interna quer externa, requerimento de serviços legais, de “design”, produção e provisão de produtos financeiros e de “marketing” bem como de outros serviços em que os clientes possam estar eventualmente interessados e ainda aquando da verificação de outras prerrogativas e/ou de outros interesses legítimos do Banco.

23.2. Sem prejuízo do acima exposto, o titular do Cartão, assim como os demais titulares (caso existam), declara que tomou conhecimento e que autoriza de forma expressa a transferência dos seus dados pessoais à Empresa Matriz do Banco (Caixa Geral de Depósitos (CGD)) ou outras entidades do Grupo CGD; sendo assegurado um compromisso de confidencialidade semelhante às condições de protecção dos dados pessoais na RAE de Macau e a sua utilização de acordo com os objectivos do Grupo CGD com o propósito de perfilar e avaliação dos riscos inerentes, crédito ou exposição, relatar obrigações, supervisão bancária do Grupo CGD, consolidação das suas contas, controlo de transacções intragrupo e reestruturação de créditos.

24. Ao titular do Cartão e demais titulares cabe o direito de indagar sobre a existência de dados pessoais na posse do Banco, bem como, o direito de aceder a tais dados, e ainda de exigir que tais dados sejam corrigidos, actualizados ou apagados, bem como, de adicionar informações a tais dados. Ao Banco caberá o direito de cobrar uma taxa que seja tida por razoável para processar os pedidos de acesso a tais dados.

O direito a objectar será gratuito, nele se incluindo o direito de objectar contra o processamento de dados pessoais que digam respeito ao titular do Cartão, ou demais titulares, quando o Banco se antecipa na divulgação de dados com propósitos de “marketing” ou quaisquer outros que se relacionem com estudos comerciais ou de ser informado antes da divulgação de quaisquer dados pessoais pela primeira vez a terceiros com propósitos de “marketing” ou para uso em nome de terceiros e de lhes serem expressamente concedido o direito de objectar de modo gratuito a tais divulgações ou usos.

25. Neste texto, a utilização de palavras no género masculino abrangem

também as do género feminino e as palavras no singular abrangem o respectivo plural e vice-versa.

26. Nestas Condições Gerais, a palavra “utilização/uso” refere-se à apresentação do Cartão para obter bens, serviços e/ou adiantamentos em dinheiro.
27. As Condições Gerais estão escritas nas línguas Portuguesa, Chinesa e Inglesa. Em caso de dúvidas de interpretação, prevalece a redacção em língua Portuguesa.
28. Estas Condições Gerais regem-se pela Legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau e as partes aceitam submeter todos os litígios emergentes deste Protocolo e da utilização do Cartão BNU American Express Gold à jurisdição não exclusiva dos Tribunais de Macau.

由大西洋銀行（下稱本銀行）發予申請人（下稱持卡人）之BNU美國運通金卡，包括主卡申請人及於任何時間申請及經批准之附屬卡申請人之信用卡（下稱信用卡），均明白及接受下列各條款及規則約束（於申請信用卡時發放予持卡人）：

1. 本條款及規則內所提及之信用卡，乃指所有由本銀行所發出之信用卡，包括補發或期滿續發者，此等信用卡均屬本銀行擁有之財物，必須於本銀行或本行代表人員要求時，立刻交還本行。
2. 信用卡將會透過平郵寄予持卡人，持卡人進行信用卡激活即表示其確認已妥善地收到其信用卡。該卡專供有關持卡人使用，不得交予第三者，持卡人於收到信用卡時，必須立刻簽署該卡，而此等簽署及 / 或卡之使用將構成持卡人同意受此條款及規則所約束。
3. 當使用信用卡時，持卡人須於消費單據上以相同簽名式樣簽署。倘有不符，持卡人仍需對此等用卡所產生之債務負責。
4. 持卡人對本銀行基於此信用卡所給予之全部授信，不論是否於信貸限額內，及一切有關費用須負全責，本銀行得隨意決定發出信用卡予被指定為附屬卡持卡人之人仕，持卡人及附屬卡持卡人須對此信用卡及所有附屬卡之使用個別及聯同負責。而此條款及規則，對所有附屬卡持卡人同具約束力。
5. 持卡人可於任何美國運通特約商號使用信用卡購物或取得服務。唯本銀行對於有任何特約商號拒絕接受此信用卡，或對於獲提供之貨物及服務質素，概不負責。持卡人與商號間之任何糾紛，須由雙方自行解決，倘雙方間存在任何索償或爭議，也不免除持卡人對本銀行清償其欠款之責任。持卡人若利用記賬於信用卡賬戶方式透過互聯網、郵遞、電話購物等途徑向任何商戶購物或求取服務，即構成授權該等商戶收取該等賬款及承認，具備如持卡人親自簽署授權之效力。
6. 本銀行將為持卡人開立一信用卡賬戶，用以記存一切日後因使用此卡後列於消費單據或現金貸款存根上之款項。本銀行亦授予持卡人一組個人識別密碼（PIN），將於申請信用卡時發放予持卡人。可是，個人識別密碼（PIN）之發放並不確保信用卡申請之批核。持卡人可憑個人識別密碼於指定的自動櫃員機網絡透支現金。持卡人於使用自動櫃員機網絡之設施時須遵守大西洋銀行之條款及細則。於任何時間及情況下，持卡人皆不得洩露其密碼。
7. 不論基於任何目的，持卡人皆不得以此卡作為抵押品，本銀行聲明及經通知持卡人其之信貸限額數目，代表本銀行給予該卡賬戶之所有持卡人，包括主卡持卡人及於任何時間先後獲發卡之附屬卡持卡人其之信貸總額。
8. 信用卡賬戶月結單將於每月發送予持卡人，其顯示出所有交易款項及過往尚未清償之交易款項，持卡人必須根據本銀行下列之還款規則清償因過往尚未清償之款項，包括財務費用、利息及手續費用：
 - 8.1. 如持卡人於繳款到期日或之前償清所有欠款，財務費用將不會被徵收。否則，持卡人可選擇按月償還不低於最低付款額之還款方式，本銀行有絕對權利自行訂定此最低付款額之數目，惟必不低於欠項之百分之三或澳門幣一百元，擇其大者為準。如持卡人其之總結欠大於本行設定之信用額，則最低付款額將包括總結欠與信用額之差額及總結欠百分之三。未全數付款之月結單，本行將即在下期月結單

日期收取財務費。財務費為每天計算，以未繳付賬項之入賬日期起計算，所有賬項包括新簽賬項皆會包括計算在內，並以本行通行利率收取財務費，直至月結單賬項全數繳付（利率由銀行隨時自行訂定），最低為澳門幣五元。如持卡人之總結欠大於本行授予之信用額，則最低付款額為此差額及總結欠之百分之三。

8.2. 持卡人可利用其信用卡於指定銀行分行或自動櫃員機作現金貸款用，財務費用以本銀行通行利率（由銀行隨時自行訂定）計算及加收貸額百分之四或澳門幣三十元（擇其大者為準）之手續費。此財務費用之徵收將自貸取現金當日起，計算至包括此財務費用之整筆貸款額償清為止。

8.3. 持卡人同意需繳付本行下列費用

8.3.1. 持卡人同意支付主卡及每張附屬卡之年費，補發卡費及由本銀行訂定之發卡任何相關費用（請參閱大西洋銀行服務收費表）。

此等費用一經繳付，一概不退還，不論是已取消或終止相關信用卡，本銀行得隨時自行修訂此等費用，並會以適當之方式通知持卡人。

8.3.2. 如持卡人未能於繳款到期日前償清最低付款額，則本銀行將根據大西洋銀行收費表，就所欠最低付款額徵收逾期費用。

8.3.3. 如持卡人信用卡戶口有付款支票退回或自動轉賬 / 靈活轉賬退回，本行會根據大西洋銀行收費表收取相關手續費。如退回支票為非本地銀行發出，所有非本地銀行所收取之手續費，將全數由持卡人支付。

8.3.4. 持卡人如索取交易單據副本，本銀行會根據大西洋銀行收費表向信用卡賬戶收取費用。

備註： *可於大西洋銀行網頁www.bnu.com.mo查詢大西洋銀行收費表，或前往我們的分行了解詳細資料。

9. 如本行於發出月結單14天內仍未接獲任何錯漏之書面通知一切賬項均視為正確，本行將不再接受此月結單內交易之投訴或質疑。

10. 所有還款須以澳門幣繳付。還款須俟款項收妥後方能作實。如本銀行接受以外幣付款，則須俟款項收妥以後，方以本銀行一般匯率折算後進誌入信用卡賬內。持卡人所付款項，首先用以支付年費、手續費及未清償利息，其次用以支付月結單上未清償之現金透支及購物賬項，再其次支付其他現金透支及購物賬項。

11. 凡外幣交易於記入本行當天，將由美國運通根據匯率加收1.75%兌換為澳門幣。所有美元以外之外幣將由美國運通兌換為美元，再由美元兌換為澳門幣。

12.

12.1. 除依據法律及其他合約所賦予本銀行之一般權利之外，本銀行可隨時不經通知，將持卡人信用卡賬戶所積欠之款額，與持卡人於本銀行開立之其他賬戶中之結存合併計算，以抵銷或自該等賬戶中撥款以清償持卡人依據本條款及規則對本銀行應付之債務。

- 12.2. 如持卡人積欠款額，本行有權決定以代收公司或以法律行動收回欠款。
13. 持卡人可隨時以書面通知本銀行終止該信用卡，並連同剪毀之信用卡及所有附屬卡交回銀行，持卡人或附屬卡持卡人亦可終止附屬卡之使用，惟亦須以書面通知本銀行及同時交還已剪毀之附屬卡。本銀行得隨時不經通知及無需申述理由註銷此信用卡，並將之列載於已作廢信用卡名單內。無論基於任何理由，信用卡戶口一旦終止後，經註銷之信用卡需交還本銀行而賬戶內之全部欠款及未進誌入持卡人賬戶，但已作交易項目款額同須立即清付。如持卡人未能或無力履行還款責任、宣告破產、無力付債或逝世，持卡人或其遺產承辦人須負責立刻清償欠款及承擔一切有關本銀行追收債項時所產生之律師費、代收公司費用及其他費用、在此債項尚未悉數償清前，本銀行保留對該賬戶繼續收取財務費用之權利。
14. 持卡人不得擅自授權他人使用其信用卡。遇信用卡遺失或被竊，持卡人須立即以書面、電報或傳真通知本銀行之信用卡中心，或先以電話通知隨而以書面作實。持卡人須負責任何於書面通知生效前所作之交易賬項，本銀行倘認定持卡人行為忠實及已盡力防止此等情況發生，此等責任，或會被限制。對於當否繼續發卡，本銀行亦擁有絕對決定權。
15. 本行不時會安排大西洋銀行信用卡持卡人，或及其配偶及未成年子女受保於指定之保險計劃，惟因本銀行並非承保機構或與其有任何關係之代理人，故此承保機構若有任何失責，本銀行概不負責。如本銀行得悉保險機構對單上之條款已作修訂，本銀行擁有絕對權利得隨時向持卡人提出相同修訂。
16. 持卡人可於特約之商號享受酒店房間預訂及現金貸款服務，任何於此等服務所產生之費用及債務，將會記入持卡人之賬戶。
17. 持卡人如更改職業、辦事處或居住地址，必須即時以書面通知本銀行。
18. 本銀行保留隨時修改此條款及規則之權利，並以本銀行認為適當之方式事先通知持卡人。惟通知一旦發出，不論持卡人收到與否，均作已知悉論。所有曾發予持卡人通知書信，均亦視作已通知附屬卡持卡人論。於此等修訂生效後，持卡人仍保留或使用其信用卡，將被視為接受及同意此等修訂，除非持卡人能於修訂生效前將其信用卡交回本銀行註銷。
19. 持卡人同意不以其信用卡作任何不合法之交易。
20. 銀行可以（但並非必須）利用書面或錄音機及/或任何其他方法記錄客戶的電話談話內容而客戶謹此表示同意。這項指示的記錄即為最終的記錄，且對客戶有約束力。
21. 本銀行有權向客戶收取因處理其已註銷而仍有存款之信用卡賬戶所引致之一切費用。
22. 由本銀行所發送的任何通知應以下列方式之一作出視為有效，並且本銀行得自行決定所採取的下列通知方式：
- 22.1. 如果透過親身方式向持卡人發送，則於持卡人親身收到通知日作送達論；或
- 22.2. 如果透過郵寄方式發送到本銀行所知之持卡人最新地址，則於投寄後之翌日作送達論；或

- 22.3. 如果透過電子信息，包括但不限於電傳、電子郵件、短信（SMS）、傳真，發送到持卡人最新向本銀行提供之聯繫，則於當天電子信息獲發送日作送達論；或
- 22.4. 如果持卡人亦登記成為 BNU 網上銀行（BOL）服務的客戶，則適用 BOL 條款和條件的第 17 條、第 37 條和第 43 條，而且通知以有關規定所指的方式作出方被視為有效，並發送到持卡人最新在 BOL 服務所提供之聯繫被視為收妥。除非，對於 BOL 服務客戶的持卡人以書面形式向本銀行明確說明相反要求，在這種情況下，本銀行得收取可適用的相關費用。
- 23.
- 23.1. 在使用信用卡或任何附屬卡時，主卡持卡人及附屬卡持卡人（如有）承認、接受並明確授權本銀行使用、儲存、處理、披露、傳送或以其他方式向任何人士提供有關主卡持卡人或附屬卡持卡人的財務及交易資料予第三人（不論在澳門特別行政區或以外的地方），包括但不限於本銀行的僱員、代理、承辦商和分包商，及本銀行僱用或聘用以提供有關信用卡及任何附屬卡發行、營運及管理服務的任何其他第三人，以及其名稱或標誌出現在信用卡上的任何其他第三人，只要該等使用、儲存、處理、披露或傳送是根據法律程序之要求，或履行銀行於本條款及細則項下的義務，以便管理持卡人的賬戶、徵收或討債、收集額外資料（即使是間接地）、更新或補充資料、進行信用查核、確保持續信用、評核信貸申請及評估信貸風險、當法律施加責任及有適當權力的法定機構命令履行有關責任時，遵守向司法或行政機構遞交申報及披露資料的該等責任、銀行監管及內部或外部審計目的、獲取法律服務、設計、生產及提供客戶可能感興趣的財務及市場營銷產品或服務，以及為本銀行其他特權及/或合法權益。
- 23.2. 在無損上述規定的前提下，主卡持卡人或附屬卡持卡人（如有）確認並明確授權本銀行轉交個人資料予本銀行的母公司(Caixa Geral de Depósitos (CGD))或CGD集團的其他實體，本銀行確保資料保密承諾與澳門個人資料保障的規定類似，及其使用符合CGD集團為分析並評核風險合規、信貸或披露、申報義務、CGD集團綜合銀行監管、綜合賬目、集團內部交易控制及信貸重組之宗旨。
24. 主卡持卡人及附屬卡持卡人有權查詢本銀行是否持有其個人資料、查閱該等資料，並要求更正、更新或刪除資料及增加額外資料。為此，本銀行亦有權收取合理的手續費，用於處理查閱資料之要求。提出異議的權利是免費的，包括反對處理本銀行為直銷或任何其他形式的商業研究之目的而預期處理的有關主卡持卡人及附屬卡持卡人的個人資料，或在為直銷目的而首次向第三人披露或代表第三人使用個人資料前獲得告知，並獲明確提供免費反對該等披露或使用的權利。
25. 本條款及規則內所用之男性詞彙，皆適用於女性；單數字詞亦適用眾數，反之亦然。
26. 本條款及規則內所用之字詞「使用」，代表持卡人行使其信用卡所作購物交易及/或現金貸款。
27. 本條款及規則分有葡、中、英文版本。文義如有歧異，應以葡文本為準。
28. 本信用卡使用一般條款及細則受澳門現行法律所管轄及約束，同時雙方

同意倘若因本條款及細則或使用大西洋銀行美國運通金卡而引起之任何糾紛，由澳門法院非專屬管轄區管轄。

The use of any American Express® Gold Credit Card (“the Card”) issued by Banco Nacional Ultramarino, S.A. (‘the Bank’) to the applicant (‘the Cardholder’) whose expression should include the primary card applicant and those supplementary card applicants who have applied for the Card and been approved at any time is subject to the following terms and conditions which are delivered to the Cardholder when applying for the Card:

1. The term “Card” used in these terms and conditions refers to all Cards issued by the Bank including those replacement or subsequently renewed Cards. All Card(s) shall remain the property (ies) of the Bank and must be surrendered by the Cardholder to the Bank immediately upon request by the Bank or its duly authorized agent.
2. The Card will be sent to the Cardholder by regular mail and the Cardholder undertakes to activate the Card, signifying his confirmation of receipt of the Card in good order. The Card cannot be used by anyone other than its Cardholder. Upon receipt of the Card, the Cardholder must sign the Card immediately and such signature and/or use of the Card will constitute the Cardholder to be bound by these terms and conditions.
3. When the Card is used, the Cardholder shall sign sales drafts with the signature appearing on the Card. Failure to do so will not relieve him from liability for the use of the Card.
4. The Cardholder shall assume full responsibility for all credit facilities extended by the Bank in respect of the Card whether or not within the credit limit and for all related costs, charges and fees. The Bank may at its discretion issue supplementary Cards to any person or persons nominated as supplementary Cardholder(s). Both the primary and the supplementary Cardholders shall be jointly and severally responsible and liable for the use of the Card and of any supplementary Card(s). These terms and conditions shall also be binding on the supplementary Cardholder(s).
5. The Cardholder can use his Card at any contracted American Express® merchant outlet to obtain goods and/or services. The Bank however shall not be responsible if the Card is not honored at any of the aforesaid establishments for any reason whatsoever, nor shall it be responsible in any way for the goods and/or services supplied by the merchants. Any complaints from the Cardholder against the merchant establishment must be resolved by the two parties concerned and the existence of any claims or disputes between these two parties shall not relieve the Cardholder’s obligation to settle any sums outstanding with the Bank. Any request through internet, mail, telephone or other means made by a Cardholder to any merchant establishment for the supply of goods or services to be charged to the relevant Card Account shall constitute authority for the merchant to charge to the Card Account and the transaction shall be deemed as having been duly signed by the Cardholder.
6. The Bank will maintain a credit card account for the Cardholder to which amounts of all sales draft and cash advance vouchers issued pursuant to the use of the Card will be posted. The Bank will also issue a Personal Identification Number (PIN) that will be delivered to the Cardholder when applying for the Card. Nevertheless, the issuing of the PIN does not constitute an approval of the card application.

The PIN will enable the Cardholder to obtain cash advances from the designated ATM networks. The use of the ATM networks facilities is subject to the Bank's terms and conditions governing the use of the Cards. At no time and under no circumstances shall the PIN be disclosed to any other person.

7. The Card may not be pledged by the Cardholder as security for any purpose whatsoever. The credit limit specified and advised to the Cardholder(s) by the Bank represents a total credit line granted to both the primary card applicant and the supplementary card applicants whether issued instantly or subsequently.
8. A credit card account statement will be made available to the Cardholder monthly, showing all the transactions made and still outstanding and the Cardholder shall settle the amount outstanding in his account including any outstanding finance charges, interest and fees due to the Bank in accordance with the Bank's payment requirements described as follows:
 - 8.1. If payment for an account is received in full on or before the due date, no finance charge will be levied. Otherwise, the Cardholder can choose to pay each month an amount not less than the minimum payment which shall be determined by the Bank at its sole and absolute discretion and it shall be at least 3% of the new statement balance which is the aggregate of all sums outstanding on this Card account or MOP100, whichever is the higher. If the Cardholder exceeds the limit established by the Bank, the minimum payment will include the overlimit amount plus 3% of the statement balance.

The statement balance, which has not been fully settled by the due date, will be subject to a finance charge immediately on the next statement date. The finance charge of the statement is calculated on a daily basis from the posting date of every transaction. The unsettled daily balance (including the new posted transactions) is used to calculate the finance charge until the latest statement balance is fully settled. The minimum finance charge payable is MOP5.

- 8.2. The Cardholder may use this Card to obtain cash advances from the selected branches of the Bank or other financial institutions and/or ATMs provided or designated by the Bank subject to a finance charge at the Bank's prevailing rate (which rate shall be solely determined by the Bank from time to time) and a handling charge of 4% of the amount of advances or MOP30 whichever is the higher. Such finance charge will be calculated from the day of advance until the entire amount outstanding of the cash advance balance including the finance charge accrued between the statement date and the date payment has actually been received from the Cardholder and has been settled.
- 8.3. The following fees shall be payable by the cardholder to the Bank
 - 8.3.1. The Cardholder agrees to pay an annual fee for the primary card, for each supplementary card issued and for a replacement card and any other costs for issuing the Card, according to the BNU Pricing List.

All mentioned fees are non refundable, notwithstanding an early cancellation or termination of the Card concerned, and subject to regular review and amendment by the Bank from time to time, to be made known to the Cardholder in any manner the Bank deems fit.

8.3.2.If the Cardholder fails to make the minimum payment in full by the due date, a late charge fee on the minimum payment outstanding will be imposed, according to the BNU Pricing List.

8.3.3.A service fee according to the BNU Pricing List will be charged in the case of cheque returned or Autopay/Flexipay rejected. For rejected overseas cheques, the cost charged by the overseas bank will be billed to Card account accordingly.

8.3.4.To retrieve the copy of sales drafts, a charge according to the BNU Pricing List per item will be billed to the Card account.

Note: *The BNU Pricing List can be found on our website at www.bnu.com.mo. Alternatively, please approach any of our branches for details

9. If no error is reported by written correspondence/notice within 14 days from the statement date, the Bank has the right to consider the transactions posted in the statement correct and no further complaint or dispute will be accepted.
10. All payments to the Bank must be made in Patacas (MOP). Payments by the Cardholder to the Bank shall not be considered to have been made until the relevant funds have been received for value by the Bank. If the Bank decides to accept payment made in another currency, payment shall not be credited until the Bank converts such good funds into Patacas at the Bank's usual rates. Payment made by the Cardholder to the Bank shall be applied in and towards payment of first, annual fee, outstanding fees, charges and interests; second, stated cash advances and purchases; and third, current cash advances and purchases.
11. For foreign charges converted by American Express, American Express applies a conversion factor of 1.75% to the converted amount on posting date. A charge that is made in a foreign currency other than US Dollars will, when the conversion is done by American Express, be converted into US Dollars before being converted into Patacas (MOP).
12.
 - 12.1. In addition to general rights provided to the Bank by law or any other agreement, the Bank may at any time and without notice, combine or consolidate the outstanding balance on the Cardholder's credit card account with any other account which the Cardholder maintains with the Bank and set-off or transfer any sum standing to the credit of such other account in or towards discharge of the Cardholder's liability to the Bank under these terms and conditions.

- 12.2. If the Cardholder fails to pay any sum due and payable, the Bank may at its own discretion, appoint debt collecting agencies or take legal action to collect the outstanding debt.
13. The Cardholder may at any time terminate the Card(s) by a written notice to the Bank accompanied by the return of the Card and of any supplementary cards both cut in half. The Cardholder or the supplementary Cardholder may also terminate the use of a supplementary Card by written notice to the Bank accompanied by the return of the supplementary Card cut in half. The Bank may also terminate the Card(s) at any time with or without cause and with or without prior notice, and may list the number of such cancelled cards in its Cancellation Bulletin. Upon the termination of the Card(s) for any reason whatsoever, the cancelled Card(s) must be surrendered to the Bank and the whole of the outstanding balance on the Card account together with the amount of any outstanding card transactions effected but not yet charged to the Card account(s) will become immediately due and payable. In the event that the Cardholder defaults on payment, becomes bankrupt, insolvent or dies, the Cardholder or his estate shall be responsible for settling such amounts outstanding immediately and shall indemnify the Bank fully for legal fees, the fees of debt collecting agencies and other related costs incurred in this connection. The Bank also reserves its right to impose a finance charge at its prevailing rate pending repayment in full by the Cardholder.
14. The Cardholder shall not permit the use of the Card by any other person. The loss or theft of the Card should be reported to the Bank's Credit Card Centre immediately and confirmed afterwards in writing. The Cardholder shall be responsible for all operations, namely debit, posted to the Card account before written confirmation has been received by the Bank's Credit Card Centre. Such liability, subject to the determination of the Bank, however, will be limited provided that the Bank is satisfied that the Cardholder has acted in good faith and with due care to safeguard the Card. The issuance of a replacement card will be entirely at the discretion of the Bank.
15. The Bank may from time to time arrange insurance benefits for Cardholders, with or without the inclusion of their spouses and/or dependent underage children. It is expressly understood that the Bank should not be held responsible or liable for loss and/or damages suffered by the Cardholders, their spouses and dependent children aforesaid. The Bank may amend any terms and conditions of the policy upon written notification of change from the Insurer. For the purposes of this section the Bank shall not be deemed as the Insurer or any agent of the Insurer.
16. The Cardholder may at certain merchant locations benefit from the Card Reservation Service and Cash Disbursement Service made available by such merchant establishments. Any liability incurred by the acceptance of the Cardholder of such services shall be charged to the Cardholder's Card account.
17. The Cardholder must notify the Bank promptly in writing of any change in employment and/or his office or residential address.
18. The Bank reserves the right to alter and amend this General Terms and Conditions from time to time with prior notice to the Cardholder

in any manner the Bank deems appropriate, irrespective of whether the Cardholder(s) has actual notice or knowledge thereof. And the supplementary Cardholder(s) is deemed to be notified of the same by such notice to the primary Cardholder. By continuing to use the Card thereafter, the Cardholder shall be deemed to have accepted and agreed to such changes unless the Card is returned to the Bank for cancellation prior to the date such alteration shall have effect.

19. Cardholder agrees that he may not use his credit card for illegal purposes.
20. The Bank may (but shall not be obliged to) record and the Customer hereby consents to the Bank recording telephone communication by writing and/or tape recording and/or any other method and such record of any telephone communication shall be conclusive and binding on the Customer.
21. The Bank reserves the right to levy charges against the Cardholder to cover the costs and expense arising out of the operation of the cancelled Cardholder's account with credit balances.
22. Any notice given by the Bank shall be made by the Bank in one of the following manners, at the discretion of the Bank and deemed to be effective:
 - 22.1. If given in person to the Cardholder, on the day the Cardholder personally receives it; or,
 - 22.2. If sent by post to the address of the Cardholder last known to the Bank, on the day following the day such notice is sent; or,
 - 22.3. If made available to the Cardholder via electronic message, including, but not limited to, telex, e-mail, short message service (SMS), fax, to the most recently provided contacts by the Cardholder to the Bank, on the day such electronic message is sent by the Bank; or,
 - 22.4. If the Cardholder has also subscribed to the BNU Online Banking service (BOL), then clauses 17, 37 and 43 of the BOL Terms & Conditions shall apply and notices shall be deemed effective in the manner specified therein and deemed as received when made available to the contact details provided by Cardholder for the BOL service, unless the Cardholder who is also a BOL subscriber specifically states otherwise, in writing, to the Bank, in which case a fee may be charged by the Bank.
23.
 - 23.1. By using the Card or any supplementary Cards, the Cardholder and the supplementary Cardholders (if any) acknowledge, accept and expressly authorize the Bank to use, store, process, disclose, transmit or otherwise make available any personal, financial and transactional information related to the Cardholder or supplementary Cardholders to parties inside or outside of the Macau SAR, including, without limitation, the Bank's employees, agents, contractors and subcontractors, as well as any other parties employed or engaged by the Bank to provide services in connection with the issuing, operation and management of the

Card and any supplementary Card, and to any other party whose name or logo appears on the Card(s), insofar as such usage, storage, process, disclosure or transmission is required by law or made to enable the Bank to perform the Bank's obligations hereunder, for the management of the Cardholder's account, debt collection or recovery, collect additional information, even indirectly, to update or complement data, conduct credit checks, ensuring continuing credit worthiness, evaluate credit applications and assess credit risk, comply with the reporting and disclosure of information duties to submit to judicial or administrative authority, when those duties are imposed by law and ordered by a lawful authority under proper authority, banking supervision and internal or external auditing purposes, acquiring of legal services, design, production and provision of financial and marketing products or services that the customer may be interested in and other prerogatives and/or legitimate interests of the Bank.

23.2. Without prejudice of the foregoing, the Cardholder and the supplementary Cardholders (if any) acknowledge and expressly authorize the Bank to transfer personal data to the Parent Company of the Bank (Caixa Geral de Depósitos (CGD)) or other entities of the CGD Group, being ensured that the confidentiality of the data undertaking similar to the requirements of the personal data protection in Macau SAR and its use in accordance of the objective of the CGD Group for the purposes of profiling and assessment of the risks of compliance, credit or exposure, reporting obligations, consolidated banking supervision of CGD Group, consolidation of its accounts, control of intra-group transactions and credit restructuring.

The Cardholder and any supplementary Cardholders have the right to inquire if the Bank holds personal data about them, to have access to such data and to request that such data be corrected, updated or deleted, as well as to add additional information. The Bank is entitled to charge a reasonable fee for processing data access requests.

24. The right to object is free of charge and includes the objection to the processing of personal data relating to the Cardholder and any supplementary Cardholders which the Bank anticipates being processed for the purposes of direct marketing or any other form of commercial research, or to be informed before personal data are disclosed for the first time to third parties for the purposes of direct marketing or for use on behalf of third parties, and to be expressly offered the right to object free of charge to such disclosure or uses.
25. In this text, words importing the masculine gender shall include the feminine gender, and words in the singular number shall include the plural number and vice versa.
26. The word "use" in these terms and conditions shall include the presentation of the Card to obtain goods, services and/or cash advances.
27. These terms and conditions are written in Portuguese, Chinese and English. In the event of any conflict in interpretation, the Portuguese version shall prevail.

28. This General Terms and Conditions of Card Use is governed by the Law in force in Macau and the parties concerned agree in submitting all the conflicts arising from the interpretation of these terms and conditions or in connection with the use of BNU American Express Gold Credit Card to the non-exclusive jurisdiction of the Courts of Macau.

BNU

Banco Nacional Ultramarino
大 西 洋 銀 行